

2.1. O link para acesso à sala virtual será disponibilizado no e-mail do(a) candidato(a) indicado no ato da inscrição em até 24 horas da hora marcada para a avaliação virtual.

2.2. O procedimento será gravado e as filmagens utilizadas exclusivamente para as avaliações da Comissão de Heteroidentificação e, quando for o caso, da Comissão Recursal. As imagens não serão fornecidas.

2.3. Será considerado(a) como pessoa preta ou parda o(a) candidato(a) que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

2.4. O(a) candidato(a) deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco, devendo estar o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas. Recomenda-se ao(a) candidato(a) usar roupas claras e sem estampas.

2.5. Para a leitura da autodeclaração de pertença racial, disponibilizada no Anexo III, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial e original com foto.

2.6. Será vedado ao(a) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas. Recomenda-se ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

3. O resultado da leitura virtual para as pessoas pretas e pardas será publicado no Diário Oficial do Estado e, em caráter extraordinário, no site www.fuvest.br.

4. Nos casos em que a autodeclaração da pessoa preta ou parda não seja confirmada, os(as) candidatos(as) que desejarem interpor recurso contra a decisão deverão encaminhá-lo EXCLUSIVAMENTE no site fuvest.br em "FALE CONOSCO", selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Análise de Autodeclaração como PPI", nos termos da publicação citada no item anterior (3). Não serão considerados recursos intempestivos ou por outros canais.

5. O(a) candidato(a) que deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado deste Concurso Público.

Observação: não há candidato(a) inscrito(a) como indígena aprovado(a) na "lista específica - candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas", do Edital RH 1477/2024 de Resultado Final/Classificação, publicado em 26/04/2024.

ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DA ETAPA FOTOGRÁFICA

CANDIDATOS(AS) - CPF_PARCIAL - RESULTADO DA ANÁLISE FOTOGRÁFICA

- Alais Firmino Cordeiro - 428.020... - RECONHECIDO
Cheliman Alves Rodrigues - 414.190... - RECONHECIDO
Eliane Dos Santos Ferreira - 300.755... - INCONCLUSIVO
Gabriela Alves Dos Santos - 449.306... - INCONCLUSIVO
Juliana Cristina De Oliveira - 101.023... - RECONHECIDO
Keil Cristina Alves Correia - 284.445... - RECONHECIDO
Letícia Soares De Oliveira - 124.136... - INCONCLUSIVO
Luciano Da Silva Vieira - 395.057... - RECONHECIDO
Marelle Ferreira Cavaleiro - 373.536... - RECONHECIDO
Pammella Barbosa Galdino - 106.317... - RECONHECIDO
Rafaela Rodrigues Venâncio - 391.894... - RECONHECIDO
ANEXO II – AGENDA DA ETAPA VIRTUAL
Candidatos(as) - CPF_PARCIAL - DIA / Horário
Eliane Dos Santos Ferreira - 300.755... - 01/07/2024 às 14h00

Gabriela Alves Dos Santos - 449.306... - 01/07/2024 às 14h00
Letícia Soares De Oliveira - 124.136... - 01/07/2024 às 14h00

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO

Eu, ..., portador(a) do CPF/RG ... aprovado(a) na lista específica de candidatos(as) considerados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, conforme critérios estabelecidos no Edital de Abertura RH 93/2023 – Assistente Social, declaro estar ciente de que apenas as pessoas que apresentem conjunto de características fenotípicas pertencentes ao grupo de pessoas negras, de cor preta ou parda, fazem jus às vagas reservadas para as ações afirmativas. Neste sentido, reitero minha declaração como pessoa negra, de cor preta ou parda.

Edital RH 240/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA, PARDA E INDÍGENA

A Coordenadora de Administração Geral da USP torna público o resultado da análise da etapa fotográfica pela Comissão de Heteroidentificação e convoca para a aferição da veracidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as), pardos(as) ou indígenas no momento da inscrição e que foram aprovados nas Provas Objetiva, Dissertativa e Prática, nos termos do Edital RH 94/2023 – Cirurgião Dentista (clínica geral).

1. O resultado da análise da etapa fotográfica, prevista no Artigo 4º, Inciso I, da Resolução ColP 8523/2023, encontra-se no Anexo I e foi realizado pela Comissão de Heteroidentificação a partir da verificação das fotos inseridas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Foram levados em consideração os traços fenotípicos, conforme disposto no item 11.6 do Edital de Abertura.

2. Ficam os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica convocados(as) para a etapa virtual, realizada via Sala Google Meet, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial, no dia e horário informado no Anexo II.

2.1. O link para acesso à sala virtual será disponibilizado no e-mail do(a) candidato(a) indicado no ato da inscrição em até 24 horas da hora marcada para a avaliação virtual.

2.2. O procedimento será gravado e as filmagens utilizadas exclusivamente para as avaliações da Comissão de Heteroidentificação e, quando for o caso, da Comissão Recursal. As imagens não serão fornecidas.

2.3. Será considerado(a) como pessoa preta ou parda o(a) candidato(a) que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

2.4. O(a) candidato(a) deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco, devendo estar o mais próximo possível da câmera e de frente para ela. É de responsabilidade do(a) candidato(a) sanar quaisquer falhas que possam ou venham ocorrer no seu equipamento eletrônico, provedor ou sinal a internet.

2.5. Para a leitura da autodeclaração de pertença racial, disponibilizada no Anexo III, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial e original com foto.

2.6. Será vedado ao(a) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas. Recomenda-se ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

3. O resultado da leitura virtual para as pessoas pretas e pardas será publicado no Diário Oficial do Estado e, em caráter extraordinário, no site www.fuvest.br.

4. Nos casos em que a autodeclaração da pessoa preta ou parda não seja confirmada, os(as) candidatos(as) que desejarem interpor recurso contra a decisão deverão encaminhá-lo EXCLUSIVAMENTE no site fuvest.br em "FALE CONOSCO", selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Análise de Autodeclaração como PPI", nos termos da publicação citada no item anterior (3). Não serão considerados recursos intempestivos ou por outros canais.

5. O(a) candidato(a) que deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado deste Concurso Público.

Observação: não há candidato(a) inscrito(a) como indígena aprovado(a) na "lista específica - candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas", do Edital RH 132/2024 de Resultado Final/Classificação, publicado em 26/04/2024.

ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DA ETAPA FOTOGRÁFICA

CANDIDATOS(AS) - CPF_PARCIAL - RESULTADO DA ANÁLISE FOTOGRÁFICA

- Anne Evelyn Oliveira Moura - 049.236... - RECONHECIDO
Eli Félix Matias - 064.863... - INCONCLUSIVO
ANEXO II – AGENDA DA ETAPA VIRTUAL
Candidatos(as) - CPF_PARCIAL - DIA / Horário
ELOI FÉLIX MATIAS - 064.863... - 01/07/2024 às 14h00
ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO
Eu, ..., portador(a) do CPF/RG ... aprovado(a) na lista específica de candidatos(as) considerados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, conforme critérios estabelecidos no Edital de Abertura RH 94/2023 – Cirurgião Dentista (Clínica Médica), declaro estar ciente de que apenas as pessoas que apresentem conjunto de características fenotípicas pertencentes ao grupo de pessoas negras, de cor preta ou parda, fazem jus às vagas reservadas para as ações afirmativas. Neste sentido, reitero minha declaração como pessoa negra, de cor preta ou parda.

Edital RH 243/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA, PARDA E INDÍGENA

A Coordenadora de Administração Geral da USP torna público o resultado da análise da etapa fotográfica pela Comissão de Heteroidentificação e convoca para a aferição da veracidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as), pardos(as) ou indígenas no momento da inscrição e que foram aprovados nas Provas Objetiva, Dissertativa e Prática, nos termos do Edital RH 97/2023 – Farmacêutico (Farmácia e Laboratório).

1. O resultado da análise da etapa fotográfica, prevista no Artigo 4º, Inciso I, da Resolução ColP 8523/2023, encontra-se no Anexo I e foi realizado pela Comissão de Heteroidentificação a partir da verificação das fotos inseridas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Foram levados em consideração os traços fenotípicos, conforme disposto no item 11.6 do Edital de Abertura.

2. Ficam os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica convocados(as) para a etapa virtual, realizada via Sala Google Meet, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial, no dia e horário informado no Anexo II.

2.1. O link para acesso à sala virtual será disponibilizado no e-mail do(a) candidato(a) indicado no ato da inscrição em até 24 horas da hora marcada para a avaliação virtual.

2.2. O procedimento será gravado e as filmagens utilizadas exclusivamente para as avaliações da Comissão de Heteroidentificação e, quando for o caso, da Comissão Recursal. As imagens não serão fornecidas.

2.3. Será considerado(a) como pessoa preta ou parda o(a) candidato(a) que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

2.4. O(a) candidato(a) deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco, devendo estar o mais próximo possível da câmera e de frente para ela. É de responsabilidade do(a) candidato(a) sanar quaisquer falhas que possam ou venham ocorrer no seu equipamento eletrônico, provedor ou sinal a internet.

2.5. Para a leitura da autodeclaração de pertença racial, disponibilizada no Anexo II, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial e original com foto.

2.6. Será vedado ao(a) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas. Recomenda-se ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

3. O resultado da leitura virtual para as pessoas pretas e pardas será publicado no Diário Oficial do Estado e, em caráter extraordinário, no site www.fuvest.br.

4. Nos casos em que a autodeclaração da pessoa preta ou parda não seja confirmada, os(as) candidatos(as) que desejarem interpor recurso contra a decisão deverão encaminhá-lo EXCLUSIVAMENTE no site fuvest.br em "FALE CONOSCO", selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Análise de Autodeclaração como PPI", nos termos da publicação citada no item anterior (3). Não serão considerados recursos intempestivos ou por outros canais.

5. O(a) candidato(a) que deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado deste Concurso Público.

Observação: não há candidato(a) inscrito(a) como indígena aprovado(a) na "lista específica - candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas", do Edital RH 135/2024 de Resultado Final/Classificação, publicado em 26/04/2024.

ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DA ETAPA FOTOGRÁFICA

CANDIDATOS(AS) - CPF_PARCIAL - RESULTADO DA ANÁLISE FOTOGRÁFICA

- Charles Henrique Carvalho da Silva - 455.211... - RECONHECIDO
Elián Dantas de Almeida - 074.745... - RECONHECIDO
Karla Barroso Feitosa - 704.266... - INCONCLUSIVO
ANEXO II – AGENDA DA ETAPA VIRTUAL
Candidatos(as) - CPF_PARCIAL - DIA / Horário
Karla Barroso Feitosa - 704.266... - 01/07/2024 às 14h00
ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO
Eu, ..., portador(a) do CPF/RG ... aprovado(a) na lista específica de candidatos(as) considerados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, conforme critérios estabelecidos no Edital de Abertura RH 97/2023 – Farmacêutico (Farmácia e Laboratório), declaro estar ciente de que apenas as pessoas que apresentem conjunto de características fenotípicas pertencentes ao grupo de pessoas negras, de cor preta ou parda, fazem jus às vagas reservadas para as ações afirmativas. Neste sentido, reitero minha declaração como pessoa negra, de cor preta ou parda.

Edital RH 244/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA, PARDA E INDÍGENA

A Coordenadora de Administração Geral da USP torna público o resultado da análise da etapa fotográfica pela Comissão de Heteroidentificação e convoca para a aferição da veracidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as), pardos(as) ou indígenas no momento da inscrição e que foram aprovados nas Provas Objetiva, Dissertativa e Prática, nos termos do Edital RH 98/2023 – Farmacêutico (Tecnologia de Análises Ómicas).

1. O resultado da análise da etapa fotográfica, prevista no Artigo 4º, Inciso I, da Resolução ColP 8523/2023, encontra-se no Anexo I e foi realizado pela Comissão de Heteroidentificação a partir da verificação das fotos inseridas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Foram levados em consideração os traços fenotípicos, conforme disposto no item 11.6 do Edital de Abertura.

2. Ficam os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica convocados(as) para a etapa virtual, realizada via Sala Google Meet, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial, no dia e horário informado no Anexo I.

2.1. O link para acesso à sala virtual será disponibilizado no e-mail do(a) candidato(a) indicado no ato da inscrição em até 24 horas da hora marcada para a avaliação virtual.

2.2. O procedimento será gravado e as filmagens utilizadas exclusivamente para as avaliações da Comissão de Heteroidentificação e, quando for o caso, da Comissão Recursal. As imagens não serão fornecidas.

2.3. Será considerado(a) como pessoa preta ou parda o(a) candidato(a) que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

2.4. O(a) candidato(a) deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco, devendo estar o mais próximo possível da câmera e de frente para ela. É de responsabilidade do(a) candidato(a) sanar quaisquer falhas que possam ou venham ocorrer no seu equipamento eletrônico, provedor ou sinal a internet.

2.5. Para a leitura da autodeclaração de pertença racial, disponibilizada no Anexo III, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial e original com foto.

2.6. Será vedado ao(a) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas. Recomenda-se ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

3. O resultado da leitura virtual para as pessoas pretas e pardas será publicado no Diário Oficial do Estado e, em caráter extraordinário, no site www.fuvest.br.

4. Nos casos em que a autodeclaração da pessoa preta ou parda não seja confirmada, os(as) candidatos(as) que desejarem interpor recurso contra a decisão deverão encaminhá-lo EXCLUSIVAMENTE no site fuvest.br em "FALE CONOSCO", selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Análise de Autodeclaração como PPI", nos termos da publicação citada no item anterior (3). Não serão considerados recursos intempestivos ou por outros canais.

5. O(a) candidato(a) que deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado deste Concurso Público.

Observação: não há candidato(a) inscrito(a) como indígena aprovado(a) na "lista específica - candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas", do Edital RH 136/2024 de Resultado Final/Classificação, publicado em 26/04/2024.

ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DA ETAPA FOTOGRÁFICA

CANDIDATOS(AS) - CPF_PARCIAL - RESULTADO DA ANÁLISE FOTOGRÁFICA

- Juliana Gonçalves Dos Santos - 351.329... - INCONCLUSIVO
Tamires Amabile Valim Brigante - 371.227... - INCONCLUSIVO
ANEXO II – AGENDA DA ETAPA VIRTUAL
Candidatos(as) - CPF_PARCIAL - DIA / Horário
Juliana Gonçalves dos Santos - 351.329... - 01/07/2024 às 14h00
Tamires Amabile Valim Brigante - 371.227... - 01/07/2024 às 14h00

Edital RH 245/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA, PARDA E INDÍGENA

A Coordenadora de Administração Geral da USP torna público o resultado da análise da etapa fotográfica pela Comissão de Heteroidentificação e convoca para a aferição da veracidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as), pardos(as) ou indígenas no momento da inscrição e que foram aprovados nas Provas Objetiva, Dissertativa e Prática, nos termos do Edital RH 101/2023 – Fisioterapeuta.

1. O resultado da análise da etapa fotográfica, prevista no Artigo 4º, Inciso I, da Resolução ColP 8523/2023, encontra-se no Anexo I e foi realizado pela Comissão de Heteroidentificação a partir da verificação das fotos inseridas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Foram levados em consideração os traços fenotípicos, conforme disposto no item 11.6 do Edital de Abertura.

2. Ficam os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica convocados(as) para a etapa virtual, realizada via Sala Google Meet, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial, no dia e horário informado no Anexo I.

2.1. O link para acesso à sala virtual será disponibilizado no e-mail do(a) candidato(a) indicado no ato da inscrição em até 24 horas da hora marcada para a avaliação virtual.

2.2. O procedimento será gravado e as filmagens utilizadas exclusivamente para as avaliações da Comissão de Heteroidentificação e, quando for o caso, da Comissão Recursal. As imagens não serão fornecidas.

2.3. Será considerado(a) como pessoa preta ou parda o(a) candidato(a) que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

2.4. O(a) candidato(a) deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco, devendo estar o mais próximo possível da câmera e de frente para ela. É de responsabilidade do(a) candidato(a) sanar quaisquer falhas que possam ou venham ocorrer no seu equipamento eletrônico, provedor ou sinal a internet.

2.5. Para a leitura da autodeclaração de pertença racial, disponibilizada no Anexo III, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial e original com foto.

2.6. Será vedado ao(a) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas. Recomenda-se ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

3. O resultado da leitura virtual para as pessoas pretas e pardas será publicado no Diário Oficial do Estado e, em caráter extraordinário, no site www.fuvest.br.

4. Nos casos em que a autodeclaração da pessoa preta ou parda não seja confirmada, os(as) candidatos(as) que desejarem interpor recurso contra a decisão deverão encaminhá-lo EXCLUSIVAMENTE no site fuvest.br em "FALE CONOSCO", selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Análise de Autodeclaração como PPI", nos termos da publicação citada no item anterior (3). Não serão considerados recursos intempestivos ou por outros canais.

5. O(a) candidato(a) que deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado deste Concurso Público.

Observação: não há candidato(a) inscrito(a) como indígena aprovado(a) na "lista específica - candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas", do Edital RH 139/2024 de Resultado Final/Classificação, publicado em 26/04/2024.

ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DA ETAPA FOTOGRÁFICA

CANDIDATOS(AS) - CPF_PARCIAL - RESULTADO DA ANÁLISE FOTOGRÁFICA

- André Barros Soares Dos Santos - 337.691... - RECONHECIDO
Daniele Do Vale De Almeida - 459.105... - RECONHECIDO
Elcio Pantaleão Ribeiro Júnior - 313.494... - RECONHECIDO
Gabriel Da Silva Santos Conceição - 156.425... - RECONHECIDO
Gustavo Freitas Campos - 551.765... - RECONHECIDO
Ignis Márcia Caroline Diniz Rodrigues - 013.677... - RECONHECIDO
Igor Ribeiro De Oliveira - 402.256... - INCONCLUSIVO
Joíce Barreto Moura - 461.132... - RECONHECIDO
Letícia Fernandes Da Silva - 427.729... - INCONCLUSIVO
Lucas Hipólito Do Espírito Santo - 120.175... - RECONHECIDO
Priscila Acosta Bastos - 402.142... - RECONHECIDO
Thais Casagrande Dos Santos - 096.286... - INCONCLUSIVO
ANEXO II – AGENDA DA ETAPA VIRTUAL
Candidatos(as) - CPF_PARCIAL - DIA / Horário
Igor Ribeiro De Oliveira - 402.256... - 01/07/2024 às 15h00
Letícia Fernandes Da Silva - 427.729... - 01/07/2024 às 15h00
Thais Casagrande Dos Santos - 096.286... - 01/07/2024 às 15h00

Edital RH 246/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA, PARDA E INDÍGENA

A Coordenadora de Administração Geral da USP torna público o resultado da análise da etapa fotográfica pela Comissão de Heteroidentificação e convoca para a aferição da veracidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as), pardos(as) ou indígenas no momento da inscrição e que foram aprovados nas Provas Objetiva, Dissertativa e Prática, nos termos do Edital RH 102/2023 – Fonoaudiólogo.

1. O resultado da análise da etapa fotográfica, prevista no Artigo 4º, Inciso I, da Resolução ColP 8523/2023, encontra-se no Anexo I e foi realizado pela Comissão de Heteroidentificação a partir da verificação das fotos inseridas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Foram levados em consideração os traços fenotípicos, conforme disposto no item 11.6 do Edital de Abertura.

2. Ficam os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica convocados(as) para a etapa virtual, realizada via Sala Google Meet, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial, no dia e horário informado no Anexo II.

2.1. O link para acesso à sala virtual será disponibilizado no e-mail do(a) candidato(a) indicado no ato da inscrição em até 24 horas da hora marcada para a avaliação virtual.

2.2. O procedimento será gravado e as filmagens utilizadas exclusivamente para as avaliações da Comissão de Heteroidentificação e, quando for o caso, da Comissão Recursal. As imagens não serão fornecidas.

2.3. Será considerado(a) como pessoa preta ou parda o(a) candidato(a) que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

2.4. O(a) candidato(a) deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco, devendo estar o mais próximo possível da câmera e de frente para ela. É de responsabilidade do(a) candidato(a) sanar quaisquer falhas que possam ou venham ocorrer no seu equipamento eletrônico, provedor ou sinal a internet.

2.5. Para a leitura da autodeclaração de pertença racial, disponibilizada no Anexo III, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial e original com foto.

2.6. Será vedado ao(a) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas. Recomenda-se ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

3. O resultado da leitura virtual para as pessoas pretas e pardas será publicado no Diário Oficial do Estado e, em caráter extraordinário, no site www.fuvest.br.

4. Nos casos em que a autodeclaração da pessoa preta ou parda não seja confirmada, os(as) candidatos(as) que desejarem interpor recurso contra a decisão deverão encaminhá-lo EXCLUSIVAMENTE no site fuvest.br em "FALE CONOSCO", selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Análise de Autodeclaração como PPI", nos termos da publicação citada no item anterior (3). Não serão considerados recursos intempestivos ou por outros canais.

5. O(a) candidato(a) que deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado deste Concurso Público.

Observação: não há candidato(a) inscrito(a) como indígena aprovado(a) na "lista específica - candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas", do Edital RH 140/2024 de Resultado Final/Classificação, publicado em 26/04/2024.

ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DA ETAPA FOTOGRÁFICA

CANDIDATOS(AS) - CPF_PARCIAL - RESULTADO DA ANÁLISE FOTOGRÁFICA

- Cláudia Carolina Corrêa Cecconi - 946.967... - INCONCLUSIVO
Iam De Cerqueira Oliveira - 066.435... - RECONHECIDO
Mariany Dos Santos Araújo - 071.986... - INCONCLUSIVO
Priscila Regina Dos Santos - 319.495... - INCONCLUSIVO
ANEXO II – AGENDA DA ETAPA VIRTUAL
Candidatos(as) - CPF_PARCIAL - DIA / Horário
Cláudia Carolina Corrêa Cecconi - 946.967... - 01/07/2024 às 15h00
Mariany Dos Santos Araújo - 071.986... - 01/07/2024 às 15h00
Priscila Regina Dos Santos - 319.495... - 01/07/2024 às 15h00

Edital RH 247/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA, PARDA E INDÍGENA

A Coordenadora de Administração Geral da USP torna público o resultado da análise da etapa fotográfica pela Comissão de Heteroidentificação e convoca para a aferição da veracidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as), pardos(as) ou indígenas no momento da inscrição e que foram aprovados nas Provas Objetiva, Dissertativa e Prática, nos termos do Edital RH 104/2023 – Médico (Clínica Médica).

